

PORTARIA Nº 137/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **ARIELI HEVELIN DE MELO MOLINAS**, matrícula nº 31489628, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 137/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **ARIELI HEVELIN DE MELO MOLINAS**, matrícula nº 31489628, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Parágrafo Único - A servidora designada no *caput* deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata